



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data 16/09/04	Proposição Medida Provisória nº 212, de 09 de setembro de 2004.
-------------------------	---

Autor Deputado CARLOS SANTANA	nº do prontuário 290
---	--------------------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Emenda Aditiva

Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 18 desta Medida Provisória:

§ Único - É de quarenta horas semanais a jornada de trabalho dos integrantes da carreira de Policial Ferroviário Federal de que trata esta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal prevê em seu art. 144, Inciso III, § 3º, a existência legal da Polícia Ferroviária Federal. Sendo assim, assegura-se a sua Missão Institucional, bem como a subordinação do Ministério da Justiça.

PARLAMENTAR

Brasília

